

**DECRETO N° 081/2021**  
**DE: 07 DE DEZEMBRO DE 2.021**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)”.

José Arimateia Vieira Alves, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n°. 817/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0005 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL  
00009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
5014 - GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2120 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS COM INATIVOS E PENSIONISTA

**3.1.90.03.00.00.00 –PENSÕES .....R\$ 60.000,00**

**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0005 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL  
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS  
0999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
5014 - GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

**2078 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS**

**9.9.99.99.00.00.00 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 60.000,00**

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 15 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 07 DE DEZEMRO DE 2.021**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**